



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital Nº 02/2015

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, **Prefeita** do Município de Quatá, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Prova, para o preenchimento da vaga do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Quatá. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, em conformidade com as Legislações Federal e Municipal vigentes, com o acompanhamento da COMISSÃO, especialmente nomeada através do Decreto Nº 3.354, de 22 de setembro de 2015, para o referido Certame, e das disposições contidas neste Edital.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

I. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Eletricista	01	40h	R\$ 1.223,52 + abono de R\$ 60,00 e Cartão Alimentação de R\$ 440,00	R\$ 37,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricista e certificado NR-10

II. DAS ATRIBUIÇÕES E PROVIMENTO

1. A atribuição do Cargo referido no **item 1 do Capítulo I**, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.
2. O provimento do cargo será, em caráter efetivo, pelo regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2,567, de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **27 de outubro a 06 de novembro de 2015**.

2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público - Quatá Edital Nº 02/2015**.

2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. transmitir os dados pela internet.

2.6. imprimir o boleto bancário.

2.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito no **item 1 do Capítulo I** no banco de sua preferência, até o encerramento das inscrições. (O HORÁRIO BANCÁRIO DEVERÁ SER OBEDECIDO)

2.8. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h na sede do **Acessa São Paulo**, sito no Centro Cultura – Pátio da FEPASA, s/nº, Bairro Centro – Quatá, somente nos dias úteis, mediante o preenchimento de um cadastro e apresentação do documento de identidade.

3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.
9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
10. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.
14. Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 2.567 de 16/06/2010, artigo 17º, parágrafo 8º, e artigo 18º. , o candidato que, for Doador de Sangue é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição. Para ter direito a isenção da Taxa de Inscrição terá que comprovar apresentando na **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, sito à Rua Gal. Marcondes Salgado, 332**, até a data limite de **06 de novembro de 2015**:
 - a) Documento que identifique o candidato comprovando ser doador de sangue.
15. Aquele que declarar na “*inscrição*” ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.
16. A pessoa portadora de deficiência (PPD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.
17. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
18. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 17**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá.
19. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um **Cargo**, observando o **Edital Nº 01/2015**, obedecendo os critérios dispostos nos **itens 21 e 22** do referido **Edital Nº 01/2015**.
20. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
21. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
5. Estar ciente que se aprovado, quando da posse deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante do presente Edital (vide ANEXO VI), sob pena de perda do direito à vaga.
6. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
7. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
8. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
9. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse, constantes do ANEXO VI, do presente Edital. Os candidatos aprovados e nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo, nos termos do artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16 de junho de 2010.
10. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Prefeitura Municipal de Quatá, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:
 - 6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - 6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
10. Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Concurso Público será de uma única Fase, PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **Empresa Organizadora**, procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
6.3. Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunica-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.

19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova será de:

- 1.1. Atualidades e Legislações Municipais – **10 (dez)** questões.
- 1.2. Conhecimentos de Língua Portuguesa – **5 (cinco)** questões.
- 1.3. Conhecimentos de Matemática - **5 (cinco)** questões.
- 1.4. Conhecimentos Específicos – **20 (vinte)** questões.

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 29 de novembro de 2015**, no período da tarde, início às **14h (quatorze)** horas.

2. Local: Será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.quatá.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal, no **dia 24 de novembro de 2015**, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova**.

3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.quata.sp.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal.

4. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Quatá.

8. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal no **dia 30 de novembro de 2015, após as 14h** e o **gabarito Pós-Recurso** no **dia 03 de dezembro de 2015, após às 14h**.

9. A **classificação geral** será publicada no **dia 15 de dezembro de 2015, após às 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal.

10. A **classificação final** será publicada no **dia 21 de dezembro de 2015 após às 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.quata.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

- 1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva** - é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não aferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Concurso Público.

XI. DO RESULTADO FINAL

1. A **classificação final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva**.

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. O conteúdo da Prova, que se submeterá o candidato encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Prefeitura Municipal de Quatá ou via SEDEX, para Prefeitura Municipal de Quatá, **sito à Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP – CEP: 19.780-000**, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **25 e 26 de novembro de 2015.**

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **01 e 02 de dezembro de 2015.**

1.3 Da Classificação Geral da Prova Objetiva: **16 e 17 de dezembro de 2015.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e nas legislações municipal e federal pertinentes.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Quatá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Quatá, após o resultado final.

5. A validade do presente Concurso Público será de "02" (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Quatá.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Quatá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, constantes do ANEXO VI, do presente Edital.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Quatá.

11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quatá, 13 de outubro de 2015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo I DAS ATRIBUIÇÕES

ELETRICISTA

Atuar no setor de obras, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor. Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Está sob as responsabilidades do **Eletricista** executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos. Efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos. Providenciar novas instalações elétricas nos prédios municipais, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

ELETRICISTA

Atualidades e Legislações Municipais:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Funcionário Público do Município de Quatá.

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Bibliografia sugerida:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. Revista e ampliada.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.

CINHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INFANTE, Ulisses. **Curso de Gramática aplicada aos textos**. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2005.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

OBS: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

Matemática:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho. Acionamentos Elétricos. Básico de Eletricidade. Inversor de Frequência. NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Instalações de Sistemas Prediais. Os conteúdos acima relacionados estão em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as seguintes: NBR IEC 60309, NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444, NBR 14136 e NR 06, NR10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2015 Edital nº 02/2015 - Município de Quatá – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a):

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2015 Edital nº 02/2015, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Quatá, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2015,
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que recepcionar o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 27 de outubro a 06 de novembro de 2015.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 27 de outubro a 06 de novembro de 2015.	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Quatá
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação Prova Objetiva	24 de novembro de 2015	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	25 e 26 de novembro de 2015	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Quatá
Prova objetiva	29 de novembro de 2015	TARDE Entrada à partir das 13h30. Início 14h	Local a ser divulgado
Gabarito	30 de novembro de 2015	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá
Recurso do Gabarito	01 e 02 de dezembro de 2015	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Quatá
Gabarito Pós-Recurso	03 de dezembro de 2015	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá
Classificação geral	15 de dezembro de 2015	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.quata.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá
Recurso da Classificação geral	16 e 17 de dezembro de 2015	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Quatá
Classificação final	21 de dezembro de 2015	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br www.quata.sp.gov.br , no saguão da Prefeitura Municipal de Quatá e jornal local



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Rua Gal. Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP.

Telefone: (18) 3366-9500

Anexo VI

Documentos necessários para posse de cargo efetivo “concurso público”

- Xerox dos Documentos Pessoais: **CPF, RG, Título Eleitor, Cartão PIS/PASEP e Cert. Casamento**
- Xérox Carteira de Trabalho e dos contratos de registros da mesma.
- Xérox Comprovante de Residência ATUALIZADO
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- Antecedentes Criminais.
- Diploma com a formação exigida no Edital.
- Laudo Médico apto para Trabalho (Médico Admissional Prefeitura) e exames fisiológicos de acordo com o pedido do Médico Admissional.
- Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- Conta corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Banco Santander)
- Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
- Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAIS FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não constar condenação.
- Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br)
- Declaração de BENS
- Declaração que não EXERCER OUTRO CARGO PUBLICO.
- Xerox Carteira de Habilitação se necessário para o cargo.
- Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

OBS: todos os xerox e documentos exigidos **deverão ser entregues no ato da posse do cargo**, para a elaboração do cadastro do candidato e da Folha de pagamento.